



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.804, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Viela 5, localizada no Centro do Município de Pedro de Toledo/SP, que passará a denominar-se "Viela Eric Germano de Lima Silva", e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada “Viela Eric Germano de Lima Silva” a atual Viela 5, com a Avenida Antônio Andrioli, situada no Centro do Município de Pedro de Toledo/SP.

Artigo 2º – A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como promoverá as devidas atualizações nos cadastros e registros oficiais dentro de 120 dias.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de agosto de 2025



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.
Departamento Administrativo, 15 de agosto de 2025.
/mg.